

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 155/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, filial localizada na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE CEP 49.040-580, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SERGIPE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.272.181/0001-69, com sede na Rua Guilhermino Rezende, 187, Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-635, neste ato representada pela Sra. **Mirailde Silva Dantas Guimarães**, portadora da CI nº 3.063.975-1 SSP/SE, e CPF nº 906.010.175-87 daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se de contrato celebrado em 24 de março de 2023, o Contrato em referência, que tem como objeto a prestação de serviço especializado em hemoterapia, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, localizada na Avenida São João Batista Costa, s/n, bairro 17 de março, Aracaju/SE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2023, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, com início em 23 de setembro de 2023, a se findar no dia 22 de outubro de 2023 até que finalize o processo seletivo.

Dantas

5

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2023.

  
José Jorge Urpia  
Presidente  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SERGIPE LTDA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:


CPF:





NOME:

CPF: 510.153.655-00



	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.002</b>	<b>REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1</b>

DE: MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA – ARACAJU/SE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SERGIPE LTDA	CPNJ: 10.272.181/0001-69
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR nº 129/2023, firmado entre o FORNECEDOR <b>INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SERGIPE LTDA</b> e o <b>INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS</b>, para formalização, a partir de 23 de setembro de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias ou até que finalize o processo seletivo;</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 19 de setembro de 2023.</p>	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Taynara Azevedo da Silva Cardoso CPF: 056.689.405-00 Data: 19/09/2023 14:28:36 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada:	Assinado eletronicamente por: Rita de Cassia Leal de Souza CPF: 512.153.655-00 Data: 22/09/2023 09:26:08 -03:00 

Esse documento foi assinado por Taynara Azevedo da Silva Cardoso e Rita de Cassia Leal de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UCBHZ-8YD2E-G7LXF-6MLG4>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UCBHZ-8YD2E-G7LXF-6MLG4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Taynara Azevedo da Silva Cardoso (CPF 056.689.405-00) em 19/09/2023 14:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.160.86.122	Lat: -10,999761      Long: -37,100374 Precisão: 10 (metros)
Autenticação	taynaracardoso@ints.org.br (Verificado)
Login	
3+u/wBQB0FiAwUZ4LBM97dP6MUJB0J8P/tl3t9F+OjM=	
SHA-256	

- ✓ Rita de Cassia Leal de Souza (CPF 512.153.655-00) em 22/09/2023 09:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.160.86.122	Lat: -10,999703      Long: -37,100199 Precisão: 15 (metros)
Autenticação	ritaleal@ints.org.br (Verificado)
Login	
OsulpaWPRNDCz+j4JrqMyijy9Szz/FsW3JHv72iaEU0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UCBHZ-8YD2E-G7LXF-6MLG4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SERGIPE LTDA**  
**CNPJ: 10.272.181/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:16:05 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **B14C.B867.48E0.8AB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 394089 / 2023**

**Identificação do Contribuinte: 10.272.181/0001-69**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.272.181/0001-69** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.272.181/0001-69** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/09/2023**, válida até **05/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 2023090565DISA**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Agosto de 2023  
Nº. 202300451271

CNPJ: 10.272.181/0001-69

Contribuinte: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SERGIPE LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/11/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EF.0045.0015.BF.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.272.181/0001-69  
**Razão Social:** INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMO DE SERGIPE LTDA EPP  
**Endereço:** RUA GUILHERMINO RESENDE 187 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49020-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2023 a 29/09/2023

**Certificação Número:** 2023083109185827318841

Informação obtida em 05/09/2023 16:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SERGIPE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.272.181/0001-69

Certidão nº: 32449162/2023

Expedição: 04/07/2023, às 15:05:32

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.272.181/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.